



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 011/GAP-RJ/2021, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE  
APOIO DO RIO DE JANEIRO E A  
EMPRESA GESTÃO EMPRESARIAL E  
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO (GAP-RJ)**, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 233 - 2º andar - Castelo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0110-64, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Senhora Cel Int **ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA**, portadora da carteira de Identidade nº 444.411, expedida pelo COMAER, e CPF 047.905.397-92, representante legal, designada conforme Portaria GABAER nº 17/GC1, de 09 de janeiro de 2023, publicada no BCA nº 7, de 11 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.030/0001-88, com sede na Estrada do Cafundá nº 2.863 - Taquara – Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. OLAVO ALMEIDA JUNIOR, ID 103.684/O-1 – CRC - RJ e CPF 025.088.607-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.000054/2021-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Pregão SRP nº 016/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/GAP-RJ/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

### **1.1. O objeto do presente instrumento é**

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 011/GAP-RJ/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza e conservação de áreas internas das instalações das Casas de Representação de Saquarema, em atendimento as necessidades do GAP-RJ, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta

ocasião, o período de 04/11/2023 a 03/11/2024, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. **REPACTUAR** o valor contratual mensal, reajustando o valor do vale alimentação em 7,14%, o Benefício Social Familiar em 11,76% e os pisos salariais da categoria envolvida na prestação dos serviços em 6,34%, que passa a ser de R\$ 5.822,43 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), para o período de 04/11/2023 a 03/11/2024, com base na solicitação de repactuação, conforme Parecer técnico de Repactuação e Convenção Coletiva de trabalho de 2023, publicada, cuja data é 01/03/2023, com efeito retroativo do corrente ano.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 03/11/2021 e encerramento em 03/11/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses em sua vigência contratual, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos. O prazo de vigência contratual deste Segundo Termo Aditivo é de **04/11/2023 a 03/11/2024**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.822,43 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 69.869,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), para o período de 04/11/2023 a 03/11/2024. Considerando o valor relativo à repactuação de R\$ 1.922,13 (um mil e novecentos e vinte e dois reais e treze centavos), o valor deste Segundo Termo Aditivo é de **R\$ 71.791,29** (setenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

## 4. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 05122003220000001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340104;

Nota de Empenho: 2023NE001160.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará por meio de endosso nova garantia no valor de R\$ 3.589,56 (três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Rio de Janeiro, data da Assinatura Digital.

PELA CONTRATANTE:

---

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA Cel Int  
Ordenadora de Despesas

PELA CONTRATADA:

---

OLAVO ALMEIDA JUNIOR  
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

---

HÉBER DE SOUZA RICCO Maj Int  
Agente de Controle Interno

---

JULIANA DE SOUZA RICARDO MENDES 1º Ten QOCON SSO  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Aditivo ao CT nº 011/GAP-RJ/2021 - PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	25/09/2023 17:39:59
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a9ac7ac8ee2fc68ad5b61a8f6f7eb457
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 02/10/2023 às 11:05:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 02/10/2023 às 15:51:39 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo de Aditivo ao CT nº 011/GAP-RJ/2021 - PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	27/10/2023 12:43:13
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	20215781b209fff47fe9ef1bc44ca1bc
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAÍRA NUNES COSTA no dia 30/10/2023 às 13:21:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRA DE OLIVEIRA VENTURA no dia 30/10/2023 às 15:05:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major HÉBER DE SOUZA RICCO no dia 31/10/2023 às 09:39:42 no horário oficial de Brasília.